



FACULDADE DO VALE DO JURUENA
Coordenação do Curso de Direito

RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO DO EDITAL DO I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA AJES

1. Cultura indigenista
2. Educação ambiental
3. Relações étnico-raciais

O I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA AJES, é uma realização da Faculdade do Vale do Juruena (AJES), anterior Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena, lançado, inicialmente, no primeiro semestre de 2018, mas suspenso e reaberto nesta oportunidade a todos os seus acadêmicos, professores e profissionais do setor técnico-administrativo, e que será regido pelos seguintes cláusulas, prazos e condições:

CALENDÁRIO DO "I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA AJES"	
Inscrição dos autores e submissão das FOTOGRAFIAS	até 21 de setembro de 2018
Votação aberta ao público da AJES (acadêmicos, professores e profissionais do setor administrativos da AJES, e membros da Comissão Organizadora)	até 30 de setembro de 2018
Divulgação, pela Comissão Organizadora, das FOTOGRAFIAS classificadas	Até 8 de outubro de 2018
Elaboração, pelos autores, da confecção e afixação dos Pôsteres das FOTOGRAFIAS selecionadas	até 19 de outubro de 2018
Julgamento e premiação aos vencedores	26 de outubro de 2018

OBJETIVOS

O "I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS" da AJES objetiva oferecer à comunidade acadêmica da instituição a oportunidade de expor seus dotes artístico-culturais, expressando-os sobre a forma de fotografias sobre os temas referenciados neste Edital.

O evento também possui como objetivo possibilitar a integração e o conagraçamento das pessoas que integram os quadros administrativo, discente e docente da AJES, incentivando a inter e a transdisciplinaridade, e a disseminação de saberes entre as diversas áreas de conhecimento, por meio de demonstrações artísticas materializadas sob a forma de FOTOGRAFIAS.

E, com relevo, o "I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS" da AJES objetiva, como aspecto principal, agregar valores e princípios humanísticos, contribuindo para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e sem quaisquer outras formas de discriminação, consolidando o sentimento de que todos são iguais em direitos e deveres.

PÚBLICO-ALVO

Compõe o público-alvo do “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” as pessoas que integram o quadro de colaboradores da AJES (técnicos administrativos, docentes e discentes).

LOCAL E DATA DA PREMIAÇÃO

A premiação aos vencedores dar-se-á no Auditório da AJES, na cidade de Juína, no Estado de Mato Grosso, no dia 26 de outubro de 2018, entre as 18h50 e 23h00.

A critério da Comissão Organizadora, poderão ser alterados o local, horário ou data do julgamento e da premiação aos vencedores, com prévia divulgação das alterações.

DAS INSCRIÇÕES

Não haverá inscrição para o simples comparecimento para assistir ao evento.

Observadas as normas deste Edital, deverão providenciar a prévia inscrição todas as pessoas que pretendem submeter suas fotografias ao evento.

As inscrições deverão ser providenciadas previamente, em local próprio encontrável na página eletrônica da AJES na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico <www.ajes.edu.br>, nas datas e prazos estabelecidos neste Edital.

As inscrições para a submissão de fotografias ao “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES não terão custo para os interessados, havendo, apenas, o custo do Certificado de Participação para efeitos de atribuição de Horas de Atividades Complementares (AC’s).

Os Certificados de Participação, ao custo de R\$60,00 (sessenta reais), deverão ser requeridos na Secretaria da Faculdade do Vale Juruena, após o término do Concurso, e após a Comissão Organizadora entregar, à Secretaria, o Relatório do Final do evento. Os pagamentos deverão ser efetuados quando da solicitação do Certificado, nas formas e prazos estabelecidos, à época, pela Secretaria da AJES.

Aqueles que anteriormente, na forma do Edital original, providenciaram pagamentos para se inscreverem e para submeterem suas FOTOGRAFIAS deverão comparecer à Secretaria da AJES, com os comprovantes de pagamento, para verificar a melhor alternativa relativamente a tais valores.

DA SUBMISSÃO DAS FOTOGRAFIAS

A submissão das fotografias ao “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES somente poderá ser efetuada posteriormente à realização das respectivas inscrições, e deverá ser realizada até o dia 21 de setembro de 2018, exclusivamente por meio da página da AJES na internet — www.ajes.edu.com.br —, em local próprio, em **formato JPEG** (*Joint Photographic Experts Group*), com resolução mínima (*pixels por polegada - ppi: pixels per inch*) de 800 x 600 e resolução máxima de 1600 x 900, sendo 800 de largura e 600 de altura, ou 1600 de largura e 900 de altura.

A responsabilidade pela correta submissão das fotografias ao “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES é, única e exclusiva, das pessoas que as submeterem na condição de autores. A submissão sob qualquer outro formato implicará, por si só, na não aceitação do trabalho pela Comissão Organizadora do evento.

A inscrição e submissão da fotografia no formato estabelecido são de inteira responsabilidades dos interessados, não cabendo à AJES, e nem a quaisquer dos membros da Comissão Organizadora, quaisquer participação e ou responsabilidades por eventuais erros e falhas que possam causar prejuízos pelo não recebimento do trabalho.

Todas as etapas e resultados do “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES serão cumpridos e divulgados em local próprio no sítio da AJES — www.ajes.edu.br —, nos prazos e datas expressos neste Edital, cabendo, exclusivamente, aos interessados acompanhá-los.

DOS TEMAS E DA SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

Serão aceitas ao “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES as fotografias:

- a) inéditas, assim consideradas aquelas não divulgadas por seus autores ou por terceiros em quaisquer meios de divulgação, sendo de exclusiva responsabilidade dos respectivos autores a declaração de ineditismo, a qual se tem com a simples submissão da fotografia ao evento;
- b) de autorias próprias, não se aceitando a submissão de fotografias de autoria de quaisquer outras pessoas que não sejam aquelas que se apresentam, na inscrição, como autoras, sendo

- essa uma responsabilidade exclusiva de quem submeter fotografias ao CONCURSO, respondendo por quaisquer prejuízos aquele que contrariar esta norma;
- c) que, direta ou indiretamente, versem ou reflitam acerca dos seguintes temas: Cultura indigenista; Educação ambiental; Relações étnico-raciais
 - d) que tenham um título que lhes sirva de nome;
 - e) cujos autores tenham efetuado a inscrição e submetido as FOTOGRAFIAS na forma e prazos estabelecidos por este Edital.

As fotografias inscritas e submetidas ao “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES serão selecionadas por votação aberta aos integrantes dos quadros administrativo, discente e docente da AJES, por meio de página própria da AJES na rede mundial de computadores (internet), e também por seleção própria da Comissão Organizadora. Ambas as seleções comporão lista única de fotografias a serem classificadas para serem julgadas por Comissão própria, e premiadas em evento a ser realizado no Auditório da AJES, no dia 26 de outubro de 2018, entre as 18h50 e 23h00.

A submissão de qualquer fotografia ao “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES implica, automaticamente e por si só, na declaração de autoria e de ineditismo do conteúdo, e na cessão de uso e de publicação em prol da AJES, preservada a autoria. A publicação das fotografias nos Anais do evento, ou sob a forma de livro, não implicará em remuneração aos autores.

A responsabilidade pela autoria, conteúdo e originalidade das fotografias submetidas ao “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES será inteira e exclusiva das pessoas que as submeterem ao evento, as quais responderão, em nome próprio e ou em nome de seus responsáveis legais, quando for o caso, por quaisquer prejuízos que causem à AJES e ou a terceiros, não vinculando, de nenhuma forma, nem a AJES e nem as Comissões Organizadora e Julgadora do evento.

A inclusão das fotografias na programação do “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES e a publicação nos Anais do evento, ou sob a forma de livro, ficam condicionadas a:

- a) aprovação e seleção das fotografias por votação aberta aos públicos técnico-administrativo, docente e discente da AJES, e pela Comissão Organizadora do evento.
- b) na aceitação, pelas pessoas que, na condição de autores, submeterem fotografias ao evento, de todas as normas estabelecidas neste Edital, aceitação essa considerada pela simples submissão da fotografia ao CONCURSO.
- c) na elaboração de pôsteres, na forma de banners, das fotografias selecionadas, para afixação e exposição nas dependências da AJES, em locais a serem, previamente, definidos pela Comissão Organizadora, até o prazo fatal disposto neste Edital;
- d) no ineditismo da fotografia, e na ausência de ofensa a direitos autorais de terceiros;
- e) cujas imagens retratadas tenham sido fotografadas pelas pessoas que se inscrevem como autoras. E cada fotografia poderá ter somente um autor, não se admitindo coautorias;
- f) que, direta ou indiretamente, versem ou reflitam acerca dos seguintes temas:
 - I. Cultura indigenista
 - II. Educação ambiental
 - III. Relações étnico-raciais
- f) que tenha um título que lhe sirva de nome.

O mesmo autor poderá submeter até, no máximo, duas (duas) fotografias ao “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES.

DA APRESENTAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS EM PÔSTERES/BANNERS

Os autores das fotografias selecionadas deverão providenciar pôsteres/banners dos seus trabalhos, para serem afixados e expostos nas dependências da AJES, nos locais e períodos a serem definidos pela Comissão Organizadora, como forma de apresentação de suas fotografias à Comissão Julgadora.

Os pôsteres/banners deverão ser confeccionados nas medidas (largura x altura) de 90 cm x 120 cm (noventa centímetros por um metro e vinte centímetros), ou de 120 cm x 90 cm (um metro e vinte centímetros por noventa centímetros) e, obrigatoriamente, conter:

- a) a logomarca da AJES;
- b) nome do(a) autor(a);
- c) título/nome do trabalho (da fotografia)

Eventuais textos deverão ser legíveis à distância mínima de 2 (dois) metros. Sugere-se o uso da fonte tipográfica Arial, tamanho 20 ou superior.

Os autores que não confeccionarem os pôsteres/banners de suas fotografias selecionadas, ou não os afixarem e não as expô-las nos locais e prazos e formas estabelecidos por este Edital, embora elas tenham sido previamente selecionadas, não farão jus à premiação, nem ao Certificado, e nem à publicação, independentemente de terem pago a inscrição.

A critério exclusivo da Comissão Organizadora, serão selecionadas até, no máximo, 20 (vinte) fotografias para serem apresentadas e expostas por seus autores nas dependências da AJES, sendo que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) delas serão escolhidas dentre as primeiras mais bem votadas pelos colaboradores administrativos, docentes e discentes da Instituição, por votação por meio da rede mundial de computadores, em endereço e local a serem definidos e publicados, oportunamente, pela Comissão Organizadora. As demais serão escolhidas pelos membros da Comissão Organizadora.

Assim será composta a lista de fotografias a serem apresentadas e expostas por seus autores nos locais e prazos a serem definidos por este Edital e pela Comissão Organizadora.

Cada autor deverá providenciar apenas um pôster/banner de cada uma de suas fotografias eventualmente selecionadas.

A Comissão Organizadora possui competência para, a seu critério subjetivo, selecionar quantidade inferior a 20 (vinte) fotografias para serem apresentadas e expostas por seus autores, considerando-se a qualidade dos trabalhos submetidos ao evento.

DA PREMIAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

Não haverá premiação em dinheiro, e nem premiação ou remuneração sob qualquer outra forma às fotografias e aos seus autores, salvo o Certificado e a publicação nos Anais do evento, ou sob a forma de livro, sendo a publicação impressa sob a forma de livro a critério, único e exclusivo, da Direção Geral da AJES.

Aos autores integrantes dos quadros administrativos e docente da AJES, cujas fotografias forem selecionadas, e classificadas por votação da Comissão Julgadora, corresponderá, como premiações únicas e exclusivas, a publicação nos Anais do evento e o Certificado de participação.

Aos autores integrantes do quadro discente da AJES, cujas fotografias forem selecionadas e classificadas por votação da Comissão Julgadora na defesa e declamação, corresponderá, como premiação, a publicação nos Anais do evento, e mais a concessão de Horas de Atividades Complementares (ACs), na forma aqui definida:

- a) 10 (dez) horas de Atividades Complementares (ACs), às fotografias classificadas entre o primeiro e quinto lugares.
- b) 8 (oito) horas de Atividades Complementares (ACs), às fotografias classificadas entre o sexto e o décimo quinto lugares.
- c) 5 (cinco) horas de Atividades Complementares (ACs), às fotografias classificadas entre o décimo sexto e o vigésimo lugares (e demais, caso haja).

DOS RECURSOS

As decisões e os resultados promulgados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Julgadora não comportarão recursos, salvo hipóteses de ofensa à ordem legal e ou de ofensa a regras deste Edital.

Eventual recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do ato ou decisão impugnado(a), e dirigido à Comissão Organizadora do “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES, devidamente instruído com todas as provas bastantes e suficientes para permitir o pronto conhecimento e decisão pelas autoridades competentes, sob pena de pronto julgamento pelo indeferimento por preclusão ou por carência na instrução.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Poderão ser submetidas ao “I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS” da AJES FOTOGRAFIAS que, direta ou indiretamente, versem ou reflitam acerca dos seguintes temas:

- I. Cultura indigenista

- II. Educação ambiental
- III. Relações étnico-raciais

Não serão aceitas, e serão pronta e plenamente desconsideradas pela Comissão Organizadora, sem possibilidade de recursos por parte dos autores ou de terceiros, fotografias que contenham plágio ou que ofendam direitos autorais de terceiros, ou ainda que, direta ou indiretamente, tenham por temas, ideias, valores, palavras, conceitos, expressões ou citações que se refiram:

- a) a discriminação sob quaisquer de suas formas;
- b) a ideologias político-partidárias, fascistas, nacional-socialistas, ou antisemitas;
- c) ofensivamente a segmentos religiosos (credos ou Igrejas), ou a pessoas, a autoridades, a segmentos sociais, religiosos, étnicos, sociais ou políticos;
- d) a obscenidades, escatologias, ou que contenham imagens ou expressões vulgares ou de baixo calão;
- e) a quaisquer temas, ideias, imagens, valores, palavras, conceitos, expressões ou citações que, no entendimento da Comissão Organizadora, ofendam valores e princípios humanísticos.

DAS FOTOGRAFIAS SUBMETIDAS NA FORMA DO EDITAL ORIGINAL

Os participantes que haviam submetido fotografias ao evento na forma do Edital original, deverão submetê-las novamente, na forma e prazos aqui estabelecidos.

DOS CASOS OMISSOS

Quaisquer omissões ou dúvidas eventualmente não esclarecidas neste Edital, serão resolvidas, sob quaisquer aspectos, pela Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora possui competência:

- a) para publicar alterações a este Edital, divulgando-as em tempo hábil, pelo mesmo meio de divulgação deste Edital;
- b) compor a Comissão Julgadora em oportunidade que julgar conveniente, dando publicidade dessa composição;
- c) alterar a sua própria composição, substituindo e ou incluindo novos membros;
- d) mudar data, local e horário do julgamento e da premiação aos vencedores, com prévia publicação;
- e) selecionar ou premiar tantas FOTOGRAFIAS, mais ou menos de 20 (vinte), quanto entender com qualidade bastante para participar do Concurso.

Juína/MT, 23 de agosto de 2018.

Alcione Adame
Diretora de Ensino da AJES